



Para conhecimento dos Sócios Ordinários e demais interessados se comunica o seguinte:

DELIBERAÇÕES

PROCESSO DISCIPLINAR

I.PROC°.DISCIPLINAR – N°.037– 18/2019

ACORDÃO

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 18.04.2019, tendo apreciado o processo disciplinar instaurado a Jorge Augusto Pinho Rodrigues, e em concordância com as declarações do Instrutor, decide:

- a) **ARQUIVAMENTO DOS AUTOS;**
- b) **CUSTAS** a suportar pela Associação de Futebol de Viseu.

PROCESSO SUMÁRIO

II PROC.RECURSO DE REVISÃO N°.002 – 18/2019

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 18.14.2019, analisou o Recurso de Revisão apresentado pela Casa do Benfica de Viseu, e deliberou pela aceitação dos fundamentos invocados pelo recorrente, absolvendo desse modo o agente desportivo Fernando Miguel Pina de Albuquerque das sanções que lhe tinham sido aplicadas no âmbito do jogo entre a CB Viseu e a AJAB Tabuaço a contar para o Campeonato Distrital de Juniores “B” de Futsal.

Deliberou também pela devolução do valor do pagamento da taxa de preparo que tinha sido efetuada previamente pelo recorrente.

O Conselho de Disciplina:

- As) Dr. Daniel Herlander Felizardo (Presidente)
- As) Dr. José Valentim da Cunha Oliveira (Vice/Presidente)
- As) Dr. José Carlos Marques Garcia (Vogal)
- As) Dr. José Alberto Borges (Vogal)
- As) Dr.ª Ana Vanessa da Cunha Alves (Vogal)



geral@afviseu.pt

+351 232 424 859

www.afviseu.pt